



no dia 20 de Outubro de 2023, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a **realização de prestação de serviço de saúde**, visando atender as necessidades da FSVC, conforme Edital da Chamamento Público nº 001/2023 – Ata de Inexigibilidade nº 018/2023:

I - Gestor: André Allan Matos Martins – matrícula nº: 1223;

II - Fiscal: Daniela da Silva Santos - matrícula nº 890.

**Art. 2º** - Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, abrangendo ainda:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

**Parágrafo Único** - O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e na legislação vigente, referente à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

**Art. 3º** - Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

**Parágrafo Único** - O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria na legislação vigente, referente à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, Estado da Bahia, em 20 de Outubro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

**DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA**  
DIRETOR GERAL – FSVC

## **PORTARIA Nº 030/2023 - EMURC**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno, em face ao Edital de Seleção Simplificada nº 001/2023.

### **RESOLVE:**

Divulgar a **Homologação do Resultado Final** após análise dos recursos, do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 com a finalidade de contratação temporária de pessoal e Cadastro de Reserva, em caráter excepcional, para atuar nas obras do Cemitério Campo da Paz, do Mirante do Cristo e no Trecho I do Corredor Perimetral, em atendimento as demandas da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, observando o disposto no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal nº 1.802, de 05 de janeiro de 2012, **em conformidade com a Resolução 1420-2020 do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia - TCM.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC,



aos 30 de outubro de 2023.

Paulo José Rocha Silva Ricardo Reis de Melo  
**Diretor Presidente Diretor Técnico**

**FUNÇÃO: AUXILIAR DE ELETRICISTA**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	40801878	Robson Magno Rocha dos Santos	001.xxx.xxx-11

**FUNÇÃO: JARDINEIRO**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	18774300	Robson Pereira dos Santos	042.xxx.xxx-50

**FUNÇÃO: PEDREIRO**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	90927088	José Gonçalves dos Santos Neto	440.xxx.xxx-53
2º	76564665	Odair de Araujo Amaral	875.xxx.xxx-04
3º	45884592	Clodoaldo Gomes Pinto	010.xxx.xxx-01
4º	70362121	Rui Valdo Aragão da Silva	756.xxx.xxx-04

**FUNÇÃO: SERVENTE DE OBRAS**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	31658531	Igor Damasceno Alves	048.xxx.xxx-09

**FUNÇÃO: VIGILANTE**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1º	81932993	Aroldo Sousa Ferreira	258.xxx.xxx-59
2º	435238	Jairo Conceição Soares	918.xxx.xxx-53
3º	23233420	Antônio Paulo da Silva Júnior	632.xxx.xxx-72
4º	65803483	Cláudio Santos Nascimento	047.xxx.xxx-03
5º	49189856	Michel Nith Cardoso Carvalho Araújo	035.xxx.xxx-01

## **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº. 257/2023 - GESTÃO DE CONTRATOS FSVC**

### **DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.**

O Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, no uso das atribuições que lhe confere os art. 13, art. 14, inciso IV e art. 15, inciso III do Estatuto Social da FSVC, de 20 de março de 2012,

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos do art.67 da Lei Federal Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que, o entendimento majoritário das Cortes de Contas Pátrias, recomenda a indicação expressa dos fiscais e gestores dos contratos, a exemplo do decisório do Plenário do TCU, conforme Acórdão nº. 1.094/2013.

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 257/2023, celebrado entre a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e a empresa **BIOTRADE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.712.393/0001-91, assinado no dia 17 de Outubro de 2023, com vigência de 03 (três) meses, contados a